

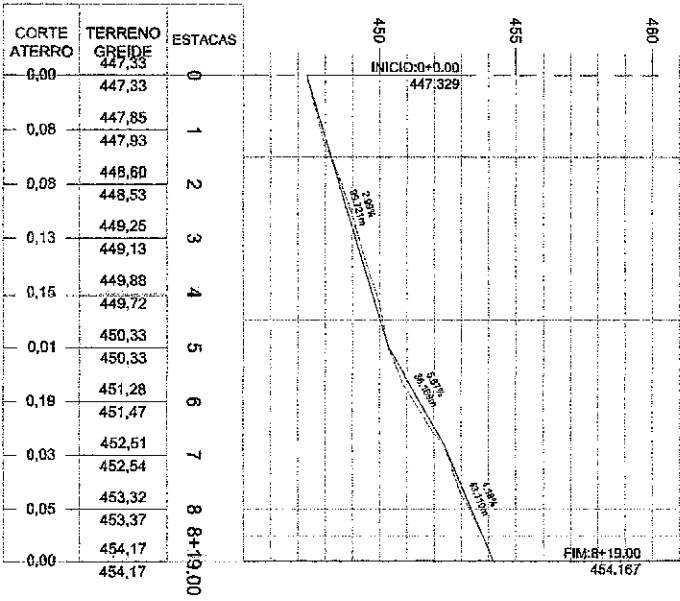


ANEXOS



PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA H: 1:2000 / V: 1:200

COTAS



PROJETO
 CONTRATANTE
 ENDEREÇO
 CONTÉUDO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
 TRV. JOÃO CALISTO - DISTRITO NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE
 PLANTA E PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANTA

INOVEIS
 AQUEDU, LAGUNAS
 VIAS DE ACESSO

LEGENDA PERFIL

PROJETO
 TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL
 DESENHO
 EXTENSAO
 ASSINATURA

CLAUDIA VILLAS BOAS
 JULIANA DO CARMO
 178,00m
 6,00 m

DATA
 AGOSTO/2021

ESCALA
 INDICADA

02-04



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROS - CEARÁ
 ENDEREÇO: TRV. JOÃO CALISTO - DISTRITO NOVO HORIZONTE - ARNEIROS - CE
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

LEGENDA PLANTA
 IMÓVEIS
 AQUED. LAGUNAS
 VIAS DE ACESSO
 EIXO PROJETO
 BUEIRO CADEADO
 BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL
 PROJETO
 TERRENO NATURAL

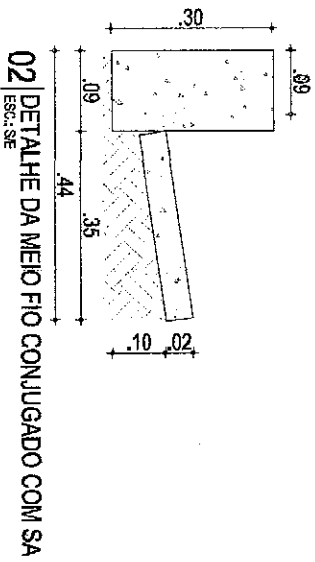
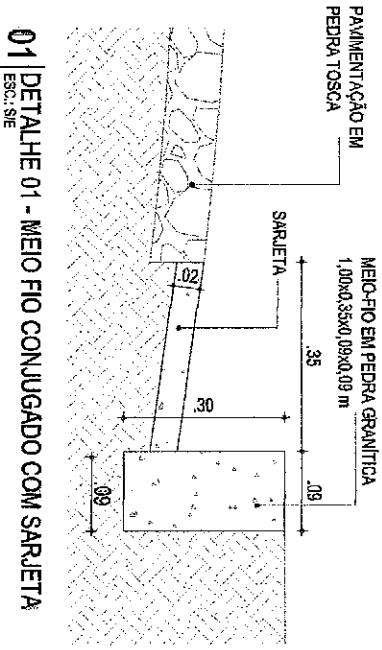
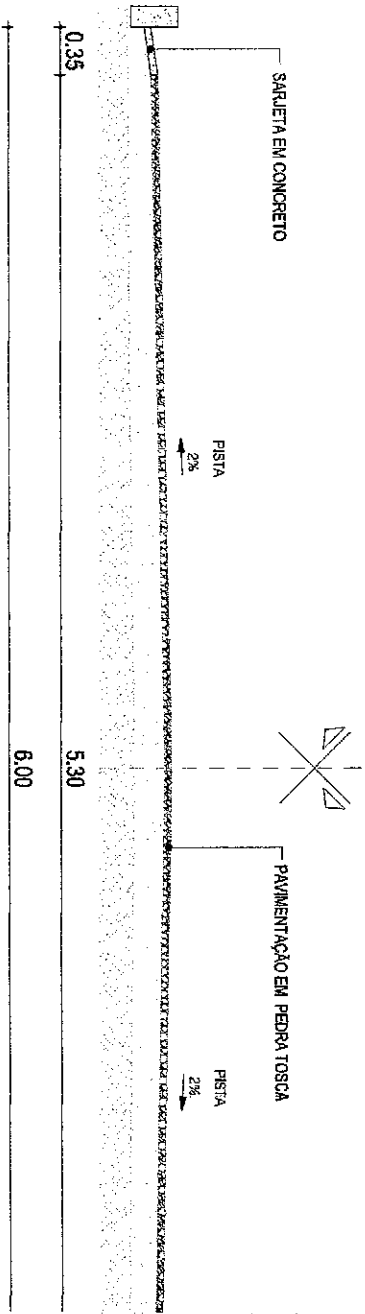
RESPONSÁVEL
 DESENHO
 EXTENSÃO
 LARGURA

DATA: 03 AGOSTO/2021
 ESCALA: 1:500
 S/E





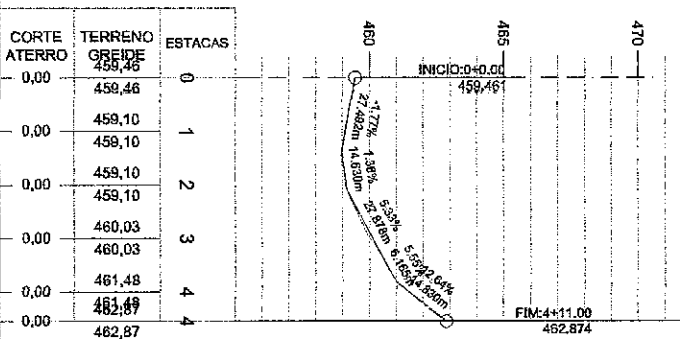
TRECHO PISTA SIMPLES
TAVESSA JOÃO CALISTRO
ESTACAS: 0+0.00 m À 8+19.00 m



PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA H: 1:2000 / V: 1:200



COTAS



PROJETO	CONTRATANTE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
ENDEREÇO	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ	
CONTEÚDO	RUA NENE BEL - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE	
	PLANTA E PERFIL	
<p>PROJETO GEOMÉTRICO</p>		
<p>LEGENDA PLANTA</p> <ul style="list-style-type: none"> MOVES AQUED. / LAJONG VIAS DE ACESSO 	<p>LEGENDA PERFIL</p> <ul style="list-style-type: none"> PROJETO TERRENO NATURAL 	<p>RESPONSÁVEL</p> <p>DESENHO</p> <p>EXTENSÃO</p> <p>LARGURA</p>
<p>LEGENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> CERCA EIXO PROJETO BUEIRO CAPEADO BUEIRO TUBULAR 	<p>CLAUDIA VILLAS BOAS</p>	<p>02-04</p>
<p>INDICADA</p>	<p>02-04</p>	<p>02-04</p>



ARNEIROZ

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
 ENDEREÇO: RUA NENE BEL - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE
 CONTEÚDO: PLANTA BAIKA



LEGENDA PLANTA

MÓVIES

ACÚDES/LAÇOS

VIAS DE ACESSO

CERCA

EIXO PROJETO

BUEIRO CADEADO

BUEIRO TUBULAR

LEGENDA TEBRAL

PROJETO

TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS
 DESENHO: JULIANA DO CARMO
 EXTENSÃO: 91,00m
 LARGURA: 8,00 m

DATA: AGOSTO/2021
 ESCALA: S/E
03-04

PROJETO GEOMÉTRICO



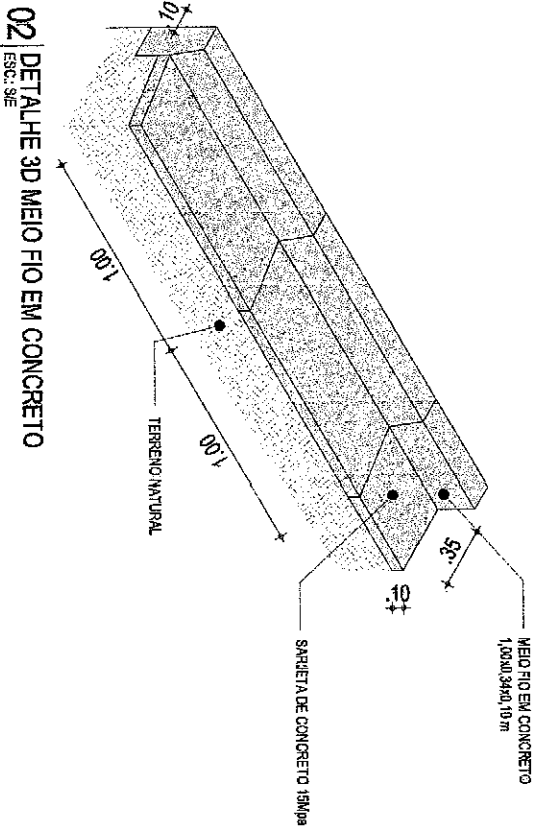
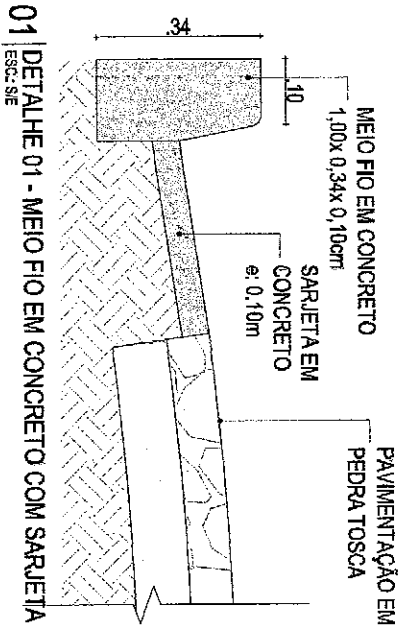
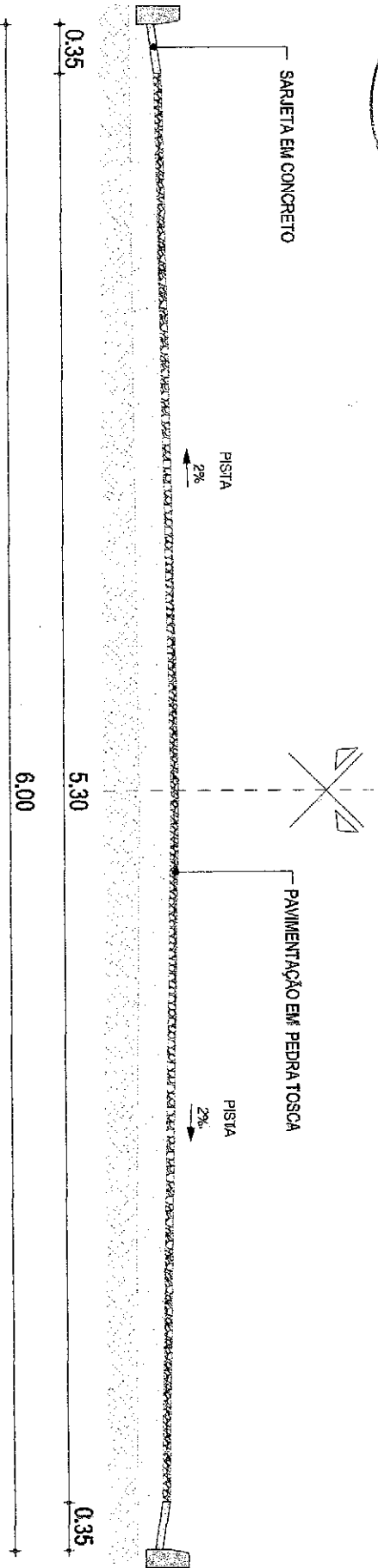
LEGENDA

(MFS) MEIO FIO COM SAPIETA

(MFF) MEIO FIO DE FECHAMENTO



TRECHO PISTA SIMPLES
 RUA NENE BEL
 ESTAGAS: 0+0,00 m À 4+11,00 m



PROJETO GEOMÉTRICO	
PROJETO CONTRATANTE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
ENDEREÇO	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	RUA NENE BEL - DISTRITO NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE
	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
	LEGENDA PLANTA
	INOVENS
	ÁGÜES / LAGOS
	VIA DE ACESSO
	LEGENDA SEBIL
	PROJETO
	TERRENO NATURAL
	RESPONSÁVEL
	DESIGNHO
	EXTENSÃO
	LARGURA
	DATA
	ESCALA
	SIG

04-04



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01 - DISTRITO NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE
 COMÉRCIO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA: MÓDULOS, AQUEDUTOS / LAGUNAS, VAS DE ACESSO

CERCA: BICO PROJETO, BUEIRO CAPEADO, BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL: PROJETO, TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS
 DESENHO: JULIANA DO CARMO
 EXTENSÃO: 230,00m
 LARGURA: 6,00 M

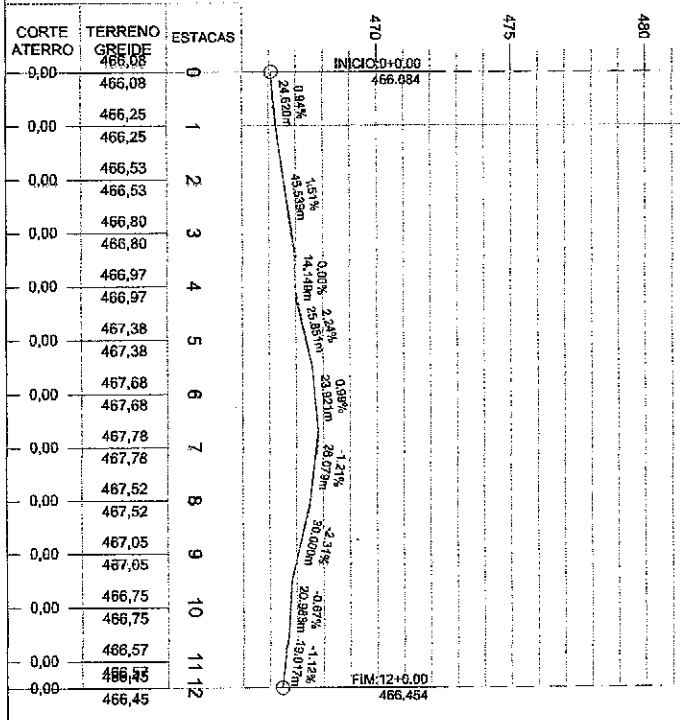
DATA: AÇÓSTO/2021
 ESCALA: 01-04
 S/E





PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA H: 1:2000 / V: 1:200

COTAS



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEANA
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01 - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE
 CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

Projeto Geométrico
 Engenharia e Arquitetura
 OAB nº 34.348

PROJETO GEOMÉTRICO
 LEGENDA PLANTA: MÓDULOS, AQUEDUCOS, LAGUNAS, VAS DE ACESSO, CERCA, EIXO PROJETO, BUENHO CAIFADO, BUENHO TUBULAR

LEGENDA PERFIL: PROJETO, TERRENO NATURAL

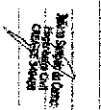
RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS
 DESBENHO: JULIANA DO CARMO
 EXTENSÃO: 230,00m
 LARGURA: 6,00 m

DATA: 02/08/2024
 ESCALA INDICADA: 02-04



PROJETO
CONTORNANTE
ENFERMO
CONTEUDO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
RUA PROJETADA 01 - NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE
PLANTA BAIXA



LEGENDA PLANTA
INÓVENS
AQUEDUCES, LAGOVAS
VIAS DE ACESSO

CERCA
EIXO PROJETO
BUERO OVAEADO
BUERO TUBULAR

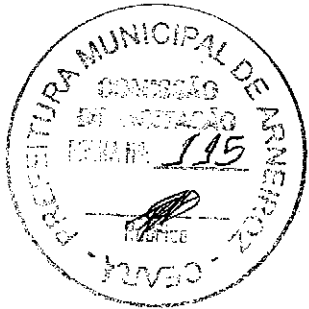
LEGENDA PERÍM.
PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL
DESENHO
EXTENSÃO
LABORÁVIA

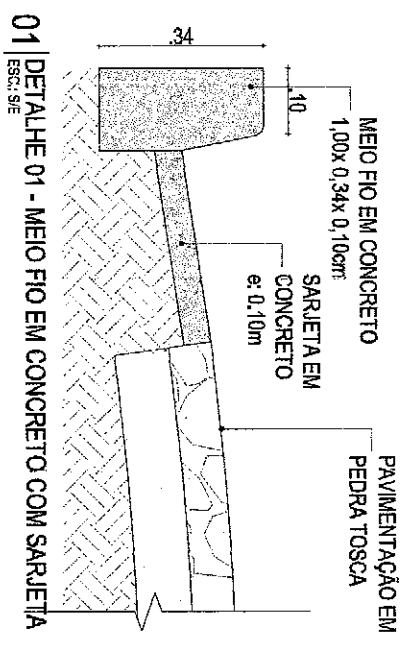
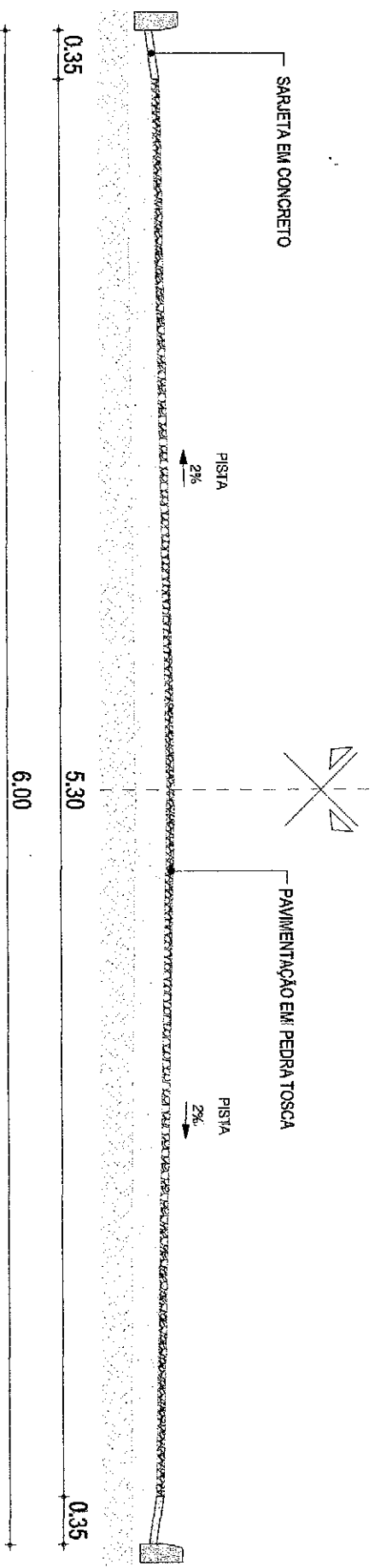
CLAUDIA VILLAS BOAS
JULIANA DO CARMO
230,00m
6,00 m

DIA
03-04
AOSTO/2021
ESCALA
S/E

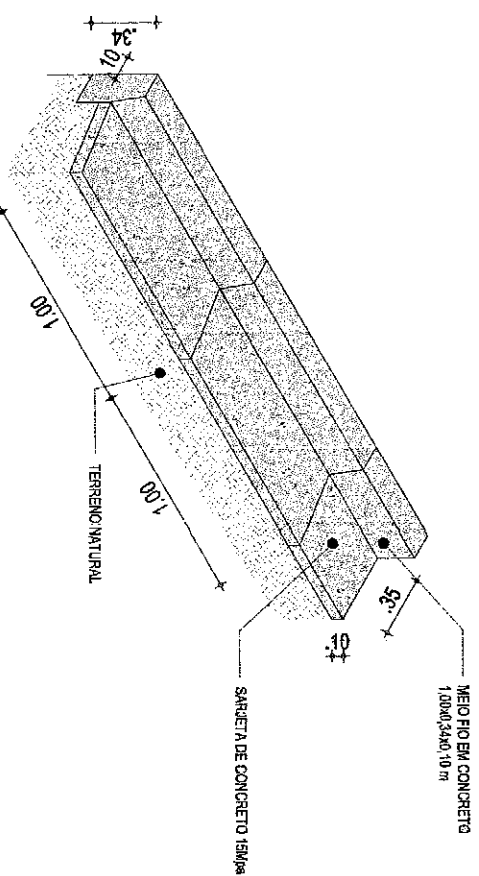




TRECHO PISTA SIMPLES
 RUA PROJETADA 01
 ESTACAS: 0+0.00 m À 11 + 10.00 m



01 | DETALHE 01 - MEIO FIO EM CONCRETO COM SARJETA
 ESC.: S/E



02 | DETALHE 3D MEIO FIO EM CONCRETO
 ESC.: S/E

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BOAS	DATA	AGOSTO/2021	ESCALA	S/E
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	MOVIES	EXC-PROJETO	DESENHO	JULIANA DO CARMO				
EMPENHO	RUA PROJETADA 01 - DISTRITO NOVO HORIZONTE - ARNEIROZ - CE	ADJORES/LAÇOS	BUEIRO CAIFADO	EXTENSAO	230,00m				
CONTEUDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR	LARGURA	6,00 m				



04-04



ARNEIROZ

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Arneiroz
Comissão Permanente de Licitação
Arneiroz - CE.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.1

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até **180 (cento e oitenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Arneiroz pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.748.297/0001-54, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, infra-firmado, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2022.02.02.1**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2022.02.02.1, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS**, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura, pelo até o período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na lei nº 8/666 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

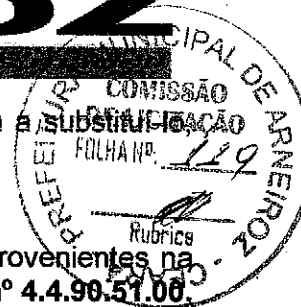
4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Arneiroz.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base



ARNEIROZ



no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituição caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº 26.782.0586.1.009, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso 1.500.0000.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

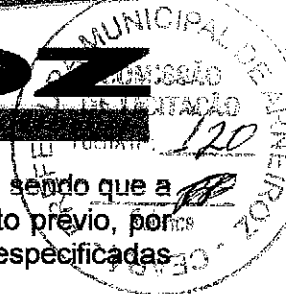
10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Arneiroz, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Arneiroz por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Arneiroz;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Arneiroz, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Emissão do Alvará de Construção da Obra do objeto licitado perante a Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Arneiroz - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.



- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Arneiroz - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Arneiroz - CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Arneiroz - CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

Sec. de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante Legal

Cpf:

Nome da Empresa

Cnpj:

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____



ARNEIROZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.1



(Modelo nº01)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Arneiroz/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__

Nome do Representante Legal
Cpf _____

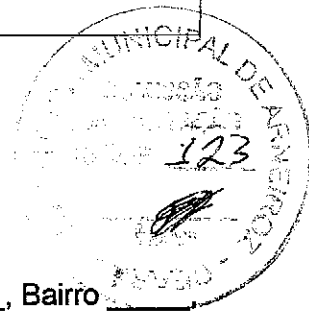


ARNEIROZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.1



(Modelo nº02)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, __ de _____ de 20__

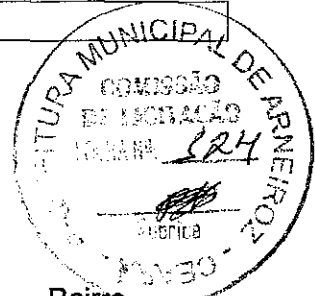
Nome do Representante Legal
Cpf _____



ARNEIROZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.1



(Modelo nº03)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/UF, __ de _____ de 20__

Nome do Representante Legal

Cpf _____

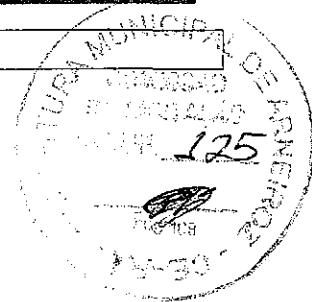


ARNEIROZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.02.1



(Modelo nº04)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que está sob o regime de **ME ou EPP**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__

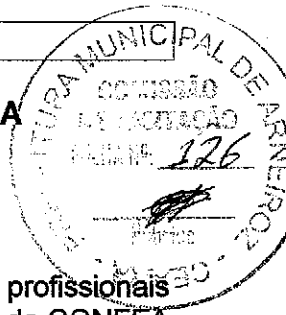
Nome do Representante Legal
Cpf _____



ARNEIROZ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I - Serão responsáveis técnicos pelos serviços objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II - Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome: _____ Especialidade: _____
Assinatura do Responsável Técnico: _____
CREA n° _____
Data de Registro: _____

Nome: _____ Especialidade: _____
Assinatura do Responsável Técnico: _____
CREA n° _____
Data de Registro: _____

Cidade/UF, ___ de _____ de _____

DECLARANTE